

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORADA NOVA
AÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 1011/95., DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Considera de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ACAMPAMENTO DO DNOC5, neste Município.

O Prefeito Municipal de Horada Nova,

Faço saber que a Câmara Municipal de Horada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ACAMPAMENTO DO DNOC5, localizada no Bairro Itapuan Nobre, nesta cidade, acompanhada por toda a documentação, sendo seu CGC (NF) 06.906.571/0001-46, publicada no Diário Oficial do dia 22 de maio de 1994, nesta cidade de Horada Nova.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horada Nova, em 30 de outubro de 1995.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL